

**TERMO DE REFERÊNCIA****REQUISIÇÃO:****(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO)****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação e Publicidade para diagramação e criação de design para peças internas e externas da empresa, sob briefing e orientação única da Gerência de Comunicação da NUCLEP, assim como toda peça criada deverá ser de domínio exclusivo e sigiloso da empresa contratante. Caberá à contratada quaisquer edições e atualizações no site da empresa, possíveis alterações de layout no site e intranet da empresa, caso se faça necessária nova tradução do site para inglês; tradução do site para espanhol e adaptação para libras, **sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

LICITAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID
1	<p><b>Criação e distribuição de peças publicitárias 20 peças (Mínimo) e 40 peças (Máximo)</b></p> <p><b>Criação de todo tipo de material Gráfico e ID Visual;</b></p> <p><b>Criação de arte para cartões de Visita;</b></p> <p><b>Criação de Planilha, nova Linha Visual de Documentos, Peças Digitais, Powerpoint, banner, folder, cartilhas e similares.</b></p> <p><u>Obs.: A empresa não será responsável pela impressão física de qualquer material criado por ela.</u></p>	Serviço Mensal

**Criação de vídeos curtos**

**De 0 (mínimo) a 5 (Máximo) com duração de 5 minutos.**

**Produção presencial, edição, legenda e finalização de Vídeos em 4k:** Aviso prévio para a demanda será de no mínimo 5 dias corridos e a entrega pela contratada em até 10 dias posteriores.

A demanda pela comunicação poderá ser de até 12 vídeos/ano.

**Site institucional – edição e atualização da parte estética e layout.**

**Elaboração de campanhas, conceito, linha visual, marcas, logotipos e expressões;**

**Suporte técnico especializado 24/7 **exceto** para site.**

**Suporte emergencial em feriados e finais de semana caso se façam necessários, mesmo que a demanda requeira presença física de representantes da Agência na sede da empresa, fábrica ou em local a ser definido pela NUCLEP.**

**Visita presencial do (s) Representante (s) que atendam à NUCLEP** Sempre que solicitado pelo cliente, com até três dias de aviso prévio.

**Visita da Gerente Geral de Comunicação à sede da contratada com aviso prévio de no mínimo 24h**

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Gerência Geral de Comunicação entende que para se ter uma valorização da marca NUCLEP e para termos uma excelência de qualidade na criação e no fortalecimento da sua programação visual, além do prazo célere de entrega, se faz necessária a contratação de uma empresa prestadora de serviços importantes citados acima (no objetivo (1.1) para que o trabalho se torne mais eficaz e que atenda os objetivos traçados pela Comunicação. Além disso, a NUCLEP não dispõe em seus quadros funcionais de um profissional deste tipo no setor da comunicação, o gera atraso no andamento dos trabalhos demandados.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

3.1 Trata-se de serviço de caráter continuado dada a possibilidade de prorrogação, sem fornecimento de mão de obra local em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO:**

Item	Critério	Pontuação:
1	<b>Disponibilidade</b> Facilidade de acompanhamento de trabalhos e ou acompanhamento para instalação de algum equipamento de comunicação na empresa, ligado ao trabalho desenvolvido.	1 a 10
2	<b>Disponibilidade 2</b> <b>Visita da contratante à contratada para acompanhamento das demandas na sede da contratada com aviso prévio de até 24h (dias úteis)</b>	1 a 10
3	<b>SOS 24/7</b> Oferecer atendimento emergencial nas áreas de criação de material gráfico, material digital e campanhas.	1 a 10
4	<b>Manutenção do site 24h/7</b> Suporte criativo na área de web/site/portal	1 a 10
5	<b>Atendimento in loco</b> Visitas periódicas à empresa para reuniões, alinhamento de criação, arte e brainstorming.	1 a 10
6	<b>Tempo de entrega de peças emergenciais</b> Devem ser elaborados e finalizados no mesmo dia.	1 a 10
7	<b>Tempo de entrega de peças rotineiras</b> Com prazo que não exceda 24h, devido ao cronograma interno e intenso de comunicação.	1 a 10
8	<b>Variedade de materiais</b> Afim de melhorar o fluxo de trabalho, nossa equipe interna periodicamente necessita de peças e produtos em formatos específicos, tanto de softwares comerciais, quanto de softwares abertos, desta forma, algumas peças devem ser desenvolvidas e compartilhadas com nossa equipe para que nós possamos utilizá-las e/ou modifica-las segundo nossos critérios internos.	1 a 10
9	<b>Suporte operacional</b> Oferecer e/ou prestar auxílio aos nossos estagiários, seja sanando dúvidas, procedimentos, melhores práticas de trabalho e rotinas.	1 a 10
10	<b>Criação de conceito e campanha</b> em caso de sobrecarga da comunicação.	1 a 10
11	Auxílio a outros terceirizados na confecção de materiais produzidos pela comunicação.	1 a 10

12	<b>Edição de vídeos curtos em caso de urgência</b> sem custo adicional para a contratante.	1 a 10
13	<b>Produção presencial, edição , legenda e finalização de Vídeos em 4k:</b> Aviso prévio para a demanda será de no mínimo 5 dias corridos e a entrega pela contratada em até 10 dias posteriores. A demanda pela comunicação poderá ser de até 12 vídeos/ano.	1 a 10
14	Exclusividade personalizada de atendimento.	1 a 10
15	<b>Suporte emergencial em feriados e finais de semana – remoto ou presencial, caso necessário.</b>	1 a 10
16	<b>Criatividade e sugestão de novas peças, ferramentas de comunicação e campanhas que possam favorecer a empresa.</b>	1 a 10
17	Amostras de 5 artes em até 8h de peças personalizadas para a empresa <b>sem quaisquer similaridades</b> a outras já executadas e divulgadas.	1 a 10
18	Amostra de 1 vídeo editado e legendado, com trilha e vinheta, de até 1´30 sobre a empresa, <b>sem qualquer similaridade aos vídeos já públicos nos canais digitais da empresa</b> , em até 8h	1 a 10
19	Amostra de uma apresentação da empresa em Powerpoint, de no máximo 15 slides, em até 8h. <b>Sem quaisquer similaridades</b> a outras apresentações já executadas e divulgadas.	1 A 10

Para critério de avaliação mensal, se a empresa pontuar em 3 (três) itens relacionados acima, uma nota igual ou inferior a 8 (oito), à critério da Gerente Geral de Comunicação, levará uma advertência por escrito via e-mail pela mesma.

Se a pontuação em 5 (cinco) itens relacionados acima, com nota igual ou inferior a 8 (oito), na avaliação mensal feita pela Gerente Geral de Comunicação, ocorrerá uma multa contratual.

E por fim, se a pontuação em 7 (sete) itens relacionados acima, com nota igual ou inferior a 8 (oito), na avaliação mensal feita pela Gerente Geral de Comunicação, ocorrerá o cancelamento do contrato.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

**Baseado no anexo 1 – Briefing – os critérios deverão atender:**

### **a. Plano de comunicação:**

5.1.1 – **Raciocínio Básico:** apresentação em que a Licitante descreverá:

- a) análise das características e especificidades da **NUCLEP** e do seu papel no contexto no qual se insere;
- b) diagnóstico relativo às necessidades de comunicação publicitária identificadas;
- c) compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing.

5.1.2 - **Estratégia de Comunicação Publicitária** - apresentação e defesa da Estratégia proposta pela Licitante para superar o desafio e alcançar os

objetivos de comunicação, com base no Briefing, compreendendo:

- a) explicitação e defesa do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta de solução publicitária;
- b) proposição e defesa dos pontos centrais da Estratégia de Comunicação Publicitária, especialmente: o que dizer; a quem dizer; como dizer; quando dizer e que meios, instrumentos ou ferramentas de divulgação utilizar.

5.1.3 – **Ideia Criativa** - apresentação da proposta de campanha

Publicitária dirigida ao propostas comerciais, institucionais e de endomarketing, contemplando os seguintes conteúdos:

- a) o alinhamento da campanha com a Estratégia de Comunicação Publicitária;

- b) a pertinência da solução criativa com a natureza da NUCLEP, com o desafio e com os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;
- c) a adequação das peças publicitárias ao perfil dos segmentos de público-alvo;
- d) a compatibilidade das peças publicitárias com os meios e veículos de divulgação a que se destinam;
- e) a originalidade da solução criativa e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- f) a clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com os públicos-alvo;

Será atribuída nota de avaliação das peças solicitadas e que devem ser elaboradas em conformidade com o briefing anexo neste edital, o licitante deverá apresentar peças publicitárias para os seguintes formatos: Página de revista (formato/dimensões padrões), Full Banner (728x90 pixels), Post para mídias sociais em todos os formatos usados pelo Facebook, Instagram (incluindo amostra de Reels seguindo a linha de conteúdo comercial do cliente), Site, Folder (sem formato específico), Email Marketing (600x800 pixels).

Vídeos em 4k para veiculação em canais digitais;

Powerpoint, no modelo mais moderno do software.

As peças devem seguir o alinhamento da campanha solicitada, bem como estar alinhada com a Estratégia de Comunicação Publicitária proposta;

A clareza e precisão das mensagens e a adequação da linguagem com o público-alvo é imprescindível;

	<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b>	Plano de Comunicação	
<b>1.1</b>	Raciocínio Básico	<b>20</b>
<b>1.2</b>	Estratégia de Comunicação Publicitária	<b>20</b>
<b>1.3</b>	Ideia Criativa	<b>60</b>
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

## 6. MODO DE EXECUÇÃO

### 6.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Serviço Continuado

Os serviços deverão ser efetuados de segunda a sexta-feira, entre 8h e 18h, e em casos atípicos e emergenciais, também nos finais de semana ou feriados, podendo haver requisição para execução e acompanhamento presencial, em situações excepcionais.

As peças terão tamanhos e formatos diversos e a produção e entrega pela contratada, não excedendo, entretanto, a demanda diária pela contratante de 20 peças. Paralelamente, sem parar a demanda diária rotineira da NUCLEP, poderá ser demandado um projeto especial, como uma campanha, uma apresentação, cartilha, um folder ou similar, com prazo mínimo para a solicitação pelo cliente de 3 dias corridos de antecedência e entrega no prazo máximo de 5 dias corridos. Todas as peças criadas neste contrato serão de domínio e exclusivo da contratante sobre risco de pena caso descumprida.

LICITAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID
1	<b>Criação e distribuição de peças publicitárias 20 peças (Mínimo) e 40 peças (Máximo)</b> <b>Criação de todo tipo de material Gráfico e ID Visual;</b> <b>Criação de arte para cartões de Visita;</b> <b>Criação de Planilha, nova Linha Visual de Documentos, Peças Digitais, Powerpoint, banner, folder, cartilhas e similares.</b>	Serviço Mensal

**Obs.: A empresa não será responsável pela impressão física de qualquer material criado por ela.**

**Criação de vídeos curtos**

**De 0 (mínimo) a 5 (Máximo) com duração de 5 minutos.**

**Produção presencial, edição, legenda e finalização de Vídeos em 4k:** Aviso prévio para a demanda será de no mínimo 5 dias corridos e a entrega pela contratada em até 10 dias posteriores.

A demanda pela comunicação poderá ser de até 12 vídeos/ano.

**Site institucional – edição e atualização da parte estética e layout.**

**Elaboração de campanhas, conceito, linha visual, marcas, logotipos e expressões;**

**Suporte técnico especializado 24/7 exceto para site.**

**Suporte emergencial em feriados e finais de semana caso se façam necessários, mesmo que a demanda requeira presença física de representantes da Agência na sede da empresa, fábrica ou em local a ser definido pela NUCLEP.**

**Visita presencial do (s) Representante (s) que atendam à NUCLEP** Sempre que solicitado pelo cliente, com até três dias de aviso prévio.

**Visita da Gerente Geral de Comunicação à sede da contratada com aviso prévio de no mínimo 24h**

## 7. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- a. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, com início na data de sua assinatura, conforme art. 71 da lei 13.303/16, **podendo ser prorrogável.**

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços a serem contratados classificam-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

## 9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

a. O Acompanhamento e fiscalização da contratação será exercido pela Gestora e Gerente Geral de Comunicação, Thais Acatauassu Martins Araujo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria Executiva da NUCLEP.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da NUCLEP ou de seus agentes e prepostos.

c. O Acompanhamento e fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Acordo de Níveis de Serviço para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

d. O uso do Acordo de Níveis de Serviço poderá ocasionar o **redimensionamento no pagamento com base nos indicadores nele estabelecidos, sempre que a contratada:**

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

e. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, cujo período escolhido a seu critério será suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

f. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, serão aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas na minuta de contrato anexa ao edital.

g. Suplementarmente, haverá fiscalização administrativa realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.

## **10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

a. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização do contrato, mediante a assinatura, por ambas as partes, do Termo Circunstanciado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados ao final de cada período mensal:

8.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal do contrato realizará:

I - apuração do resultado das avaliações da execução do objeto (e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos em anexo ao Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada), registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

b. O objeto deste contrato será recebido definitivamente pelo órgão da NUCLEP administrador do contrato, mediante a assinatura, por ambas as partes, do Termo Circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Provisório;

c. O Recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, mediante ato de ateste da execução dos serviços, após:

I – análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada no recebimento provisório pelo fiscal. Existindo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, será solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

II - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

III - comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pelo fiscal com base nas especificações deste Termo de Referência e seus anexos, utilizando Acordo de Nível de Serviço, se for o caso.

d. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

e. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**f. Se a licitante vencedora deixar de entregar qualquer demanda ou serviço descrito nesse contrato ou a documentação necessária ao recebimento dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela NUCLEP, sujeitar-se-á às penalidades previstas na minuta do contrato anexo ao edital.**

**g. A NUCLEP poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços.**

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

- a. Após recebimento definitivo dos serviços o gestor do contrato deverá instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.
- b. **O pagamento será processado no prazo de 30 dias** e na forma definida na minuta de contrato anexo ao edital.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário.

b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

c. Fiscalizar a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela NUCLEP, não deve ser interrompida.

d. Emitir, por intermédio do Executor (Fiscal / Gestor) do Contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento da prestação dos serviços.

e. Disponibilizar as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

f. Relacionar as dependências, instalações e bens de sua propriedade colocados à disposição da CONTRATADA durante a execução dos serviços, com a indicação do estado de conservação, se for o caso.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a. Entregar, mensalmente, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, até o dia **05 (cinco)** de cada mês, a nota fiscal para fins de pagamento.

b. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços e de seus empregados, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

c. Utilizar empregados habilitados e com **conhecimento avançado** dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

d. Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que todos os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a NUCLEP, inexistindo qualquer possibilidade de transferência de responsabilidade por tais encargos por ventura inadimplidos pela empresa CONTRATADA.

e. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido na dependência da NUCLEP.

f. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

## **14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

14.1 Quando aplicável, o preço contratado será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante solicitação da CONTRATADA.

14.2 O IPCA poderá ser substituído por índice específico ou setorial relacionado ao objeto contratado, quando couber, desde que reconhecido por órgãos oficiais.

## **15. SUBCONTRATAÇÃO**

**a. É vedada a subcontratação.**

## **16. PENALIDADE**

16.1 Serão aplicadas as penalidades definidas em cláusula específica da minuta contratual.

## **17. ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**

17.1 Em conformidade com descrições e informações acima, encaminhe-se ao Gerência Geral de Comunicação – Thais Acatauassu para decidir sobre o prosseguimento da contratação mediante despacho motivado, nos termos do art. 14, II do Decreto nº 10.024/2019.

## ANEXO I

### BRIEFING

#### 1. SITUAÇÃO GERAL

***Perfil, missão, valores e cultura da NUCLEP (Nuclebrás Equipamentos Pesados) funções, áreas de atuação e demais informações institucionais relevantes.***

Uma das mais importantes e estratégicas caldeirarias pesadas do Brasil. Expertise e tecnologia pelo desenvolvimento dos setores de Defesa, Nuclear, Óleo e Gás, Energia e outros.

Missão

Atuar na área de caldeiraria mecânica pesada a fim de contribuir para o desenvolvimento do país, visando atender as demandas estratégicas da nação, principalmente nas seguintes áreas de atuação: Nuclear, Defesa, Petróleo e Gás, Mineração e geração de outras fontes de energia.

Visão

Ser referência no mercado de caldeiraria mecânica pesada, na fabricação de equipamentos e componentes para atender às demandas estratégicas da nação tanto no mercado nacional quanto no internacional até 2030.

Valores

Profissionalismo, Qualidade, Valorização do ser humano e Confiabilidade.

Nossa História

Vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP foi criada pelo Decreto 76.805, de 16 de dezembro de 1975, como uma empresa estratégica para atender ao Programa Nuclear Brasileiro sendo responsável pelo desenvolvimento e produção dos equipamentos de reposição das usinas nucleoeletricas de Angra 1 e 2, assim como todos os componentes para as futuras plantas.

Em 1986, como uma das maiores indústrias de caldeiraria pesada do mundo e atendendo às demandas estratégicas de Defesa da Nação, a NUCLEP produziu os cascos resistentes para os 4 submarinos convencionais da classe Tupi, tipo IKL-1400, de tecnologia alemã, já incorporados a frota naval

náutica da Marinha do Brasil. Foi nesse momento, através da excelência, qualidade e capacidade da NUCLEP, que o Brasil entrou para o seleto grupo dos construtores de submarinos, junto com Estados Unidos, Rússia, China, Grã-Bretanha, Alemanha e França.

Em 2005, a NUCLEP produziu, pela primeira vez na América Latina, os cascos semissubmersíveis para plataformas, para a Petrobras (P-51 e P-56), mostrando que a indústria nacional era capaz de competir com os estaleiros internacionais.

Em 2011, se firmando como parte do processo de desenvolvimento naval do Brasil, NUCLEP iniciou o processo de produção dos cascos para os quatro submarinos convencionais Classe Riachuelo, de tecnologia francesa, tipo Scorpène.

Em 2014 a NUCLEP entrega o primeiro grande equipamento nuclear para a Usina de Angra 3, o Condensador. Este, seria o primeiro dos três que serão entregues à Eletronuclear até meados de 2020.

Em 2018, a NUCLEP, em parceria com a Itaguaí Construções Navais (ICN), entrega à Marinha do Brasil o submarino Riachuelo, o primeiro dos cinco submarinos convencionais de sua Classe.

Em 2019, a NUCLEP assina com a Amazul – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. para confeccionar parte do protótipo do reator nuclear que está sendo desenvolvido pela Marinha do Brasil. O protótipo é um modelo do reator que vai equipar o futuro submarino com propulsão nuclear (SN-BR).

***Mudanças institucionais e operacionais relevantes pelas quais passou, está passando ou deverá passar.***

Além dos mercados que a NUCLEP já estava habituada a atender, hoje atendemos a demanda do setor energético com a fabricação de torres de transmissão de energia.

***Imagem, reputação ou conceito que a NUCLEP dispõe no mercado, junto à sociedade e a seus públicos de interesse.***

A NUCLEP é a única empresa habilitada à manutenção dos equipamentos das usinas nucleares de Angra 1, Angra 2 e Angra 3.

Além de todas as certificações que a empresa possui, também somos referência em dimensões estruturais de piso fabril, capacidade de produção e maquinários de alta precisão.

***Principais características, imagem e reputação de produtos, serviços, programas ou ações sociais.***

A principal característica da NUCLEP é o atendimento ao setor nuclear, fornecendo equipamentos sob demanda para as usinas nucleares situadas no distrito de Angra dos Reis no estado do Rio de Janeiro. Somos referência na criação de grandes produtos/equipamentos.

***Mercado atual e potencial, segmentos sociais ou de público com os quais se relaciona.***

Nosso mercado atual é fidelizado, conhece nossa capacidade e nossa disponibilidade técnica de mão-de-obra. A empresa hoje alça em busca de novos mercados, desta forma estamos entrando/atuando e investindo no mercado de produção de torres de transmissão de energia.

***Regiões em que o ANUNCIANTE, produto, serviço, programa ou ação social tem maior presença ou potencial de penetração.***

Estamos aptos a atender a demanda de qualquer cliente em **qualquer lugar do mundo**, porém hoje a maioria dos clientes que atendemos estão situados nos estados do sudeste do país.

***Formas de distribuição do produto, serviço, programa ou ação social, os canais mais utilizados, distribuição geográfica, restrições operacionais, tecnológicas, éticas ou políticas para uso de outros canais.***

A NUCLEP possui um porto marítimo privativo para o escoamento dos equipamentos e peças que são produzidas em nossas fábricas, além disso estamos estrategicamente posicionados para atender e facilitar a entrega de qualquer equipamento para qualquer região do país.

***Pontos fortes e fracos (institucionais e/ou mercadológicos) em relação aos principais concorrentes, que sejam relevantes para a comunicação publicitária.***

Nossa alta capacidade e disponibilidade em atender as mais variadas demandas do mercado.

***Diferenciais mercadológicos, vantagens competitivas dos concorrentes.***

Alta capacidade de produção  
Disponibilidade e versatilidade para atender qualquer demanda  
Localização estratégica  
Porto Marítimo Privativo  
Alta capacidade de movimentação de carga  
Equipamentos de ponta  
Expertise e capacidade técnica

## 2. DESAFIO DE COMUNICAÇÃO

A Gerência Geral de Comunicação entende que para se ter uma valorização da marca NUCLEP e para termos uma excelência de qualidade na criação e no fortalecimento da sua programação visual, além do prazo célere de entrega, se faz necessária a contratação de uma empresa prestadora de serviços importantes para que o trabalho se torne mais eficaz e que atenda os objetivos traçados pela Comunicação. Além disso, a NUCLEP não dispõe em seus quadros funcionais de um profissional deste tipo no setor da comunicação, o gera atraso no andamento dos trabalhos demandados.

## 3. OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO – GERAL E ESPECÍFICOS

Contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação e Publicidade Online para diagramação e criação de design para peças internas e externas da empresa, sob briefing e orientação única da Gerência de Comunicação da NUCLEP, assim como toda peça criada deverá ser de domínio exclusivo e sigiloso da empresa contratante. Caberá à contratada quaisquer edições e atualizações no site da empresa, tradução do site para inglês, espanhol e em libras, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- Visita presencial do (s) Representante (s) que atendam à NUCLEP (serviço quinzenal)
- Criação e distribuição de peças publicitárias em quantidade 20 peças (Mínimo) e 40 peças (Máximo) (Serviço mensal);
- Criação de todo tipo de material Gráfico e ID Visual (Serviço mensal);
- Modelo Cartões de Visita com QR Code (que deverá ser ensinado ao setor responsável para aplicação no cartão), Cartões de Visita com QR Code para: presidência; diretores/ gerentes gerais. Planilha, nova Linha Visual de Documentos, Peças Digitais, Powerpoint, banner, folder, cartilhas, revistas digitais e similares (Serviço mensal);
- Edição e Atualização estética e de layout de site institucional (Serviço diário, caso necessário);

- Elaboração de campanhas, conceito, linha visual, marcas, logotipos e expressões (Serviço semanal, caso necessário);
- Suporte técnico especializado 24/7 (Serviço mensal), podendo haver demanda presencial, em situações excepcionais;
- Vídeos presenciais\_Aviso prévio para a demanda será de no mínimo 5 dias corridos e a entrega pela contratada em até 7 dias úteis posteriores. A demanda pela comunicação poderá ser de até 12 vídeos/ano.

#### **4. PÚBLICOS-ALVO**

***Públicos externos e internos a serem atingidos pela campanha publicitária – prioritários e secundários.***

Nosso grupo prioritário são os investidores e empresas correlacionadas que irão fazer uso de nossos serviços.

O grupo secundário são nossos funcionários e terceirizados que precisam de um canal de comunicação sempre ativo, para que a rotina de trabalho esteja dentro dos padrões de transparência e cuidados com nossos colaboradores sempre em perfeita sintonia.

***Perfil sociodemográfico: idade, sexo, escolaridade, classe social, ocupação, nível de renda, localização.***

Prioritário – Indefinido

***Perfil psicológico: atitudes e comportamentos em relação ao produto, serviço, programa ou ação social.***

Prioritário – Indefinido

Secundário – Não atribuído

***Razões de uso do produto, serviço, programa ou ação social: por que utiliza, que benefícios espera e que fatores influenciam sua decisão de compra/uso/adesão.***

Prioritário – Capacidade de produção, experiência comprovada e tempo de entrega

Secundário – Não atribuído

#### **5. PRAÇAS**

## **6. PERÍODO**

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, conforme art. 71 da lei 13.303/16, podendo ser prorrogado.

## **7. PESQUISAS E OUTRAS INFORMAÇÕES**

Hoje o principal desafio de comunicação é ter profissional dedicado basicamente 24h por dia no suporte as demandas publicitárias/comunicação. Hoje a velocidade das informações torna quase obrigatório a criação de conteúdos "just in time"  
Seguimos à risca nosso manual de marca e o mesmo não é de acesso público.

## **8. RECURSOS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO**

REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E LINKEDIN) E CANAL NO YOUTUBE.  
INTRANET  
SITE  
TV CORPORATIVA  
QUADROS DE AVISO FISICO  
WHATSAPP  
EMAIL MARKETING  
REVISTA DIGITAL ANUAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS

## **9. ESFORÇOS ANTERIORES DE COMUNICAÇÃO**

Prestação de serviços de Comunicação e Publicidade Online para diagramação e criação de design para peças internas e externas da empresa, sob briefing e orientação única da Gerência de Comunicação da NUCLEP, assim como toda peça criada deverá ser de domínio exclusivo e sigiloso da empresa contratante. Caberá à contratada quaisquer edições e atualizações no site da empresa, tradução do site para inglês, espanhol e em libras, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID
1	Visita presencial do (s) Representante (s) que atendam à NUCLEP	Serviço quinzenal
2	<p><b>Criação e distribuição de peças publicitárias</b> 20 peças (Mínimo) e 40 peças (Máximo)</p> <p><b>Criação de vídeos</b> De 0 (mínimo) a 5 (Máximo) com duração de 5 minutos.</p> <p><b>Criação de todo tipo de material Gráfico e ID Visual;</b></p> <p><b>Criação de arte para cartões de Visita;</b> <b>Criação de Planilha, nova Linha Visual de Documentos, Peças Digitais, Powerpoint, banner, folder, cartilhas e similares.</b></p> <p><u>Obs.: A empresa não será responsável pela impressão física de qualquer material criado por ela.</u></p> <p><b>Edição e Atualização de site institucional;</b></p> <p><b>Elaboração de campanhas, conceito, linha visual, marcas, logotipos e expressões;</b></p> <p><b>Suporte técnico especializado 24/7.</b></p>	<p>Serviço</p> <p>Mensal</p>

**Conceitos ou slogans que o ANUNCIANTE utilizou e/ou ainda utiliza na comunicação com seus públicos.**

A NUCLEP trabalha com um público muito específico e restrito e nossa meta é COMERCIAL. Nosso principal investimento em comunicação é direcionado a dar visibilidade e transparência as ações da empresa, o que produzimos, os benefícios e importância da empresa para o desenvolvimento estratégico e tecnológico do Brasil.

**Resultados desses esforços de comunicação para a imagem do ANUNCIANTE ou de seus produtos, serviços, programas ou ações sociais.**

Aumento expressivo de visibilidade da empresa, aumento de público interessado e que seguem a empresa em seus canais oficiais nas mídias

sociais, bem como reconhecimento e visibilidade nos principais veículos de comunicação em formato e impresso.

***Endereço eletrônico onde as licitantes possam acessar e conhecer as principais peças dessas campanhas.***

Nossas peças de campanha sempre são disponibilizadas em nossos canais de mídias sociais e/ou em nosso site institucional.

<https://www.instagram.com/nuclep/>  
<https://www.facebook.com/nuclepbr>  
<https://www.nuclep.gov.br/pt-br/>  
<https://www.linkedin.com/company/nuclep>  
<https://youtube.com/c/novanuclep>

***Endereço eletrônico onde as licitantes possam ter acesso ao detalhamento dos investimentos publicitários do órgão/entidade, conforme previsto na Lei nº 12.232/2010.***

<https://www.nuclep.gov.br/pt-br/informacoes-gerais>

Itaguaí, 18 de julho de 2022.

Thais Acatauassu  
Elaborado por:

Thais Acatauassu  
Autorizado por:

